



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU  
Estado de Pernambuco  
Casa José Canízio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



## Requerimento Nº. 188/ 2025

Requeiro à mesa, uma vez ouvido o Plenário e preenchida as formalidades Regimentais que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sra. Prefeita do Município de Cumaru, Maria Zeneide Medeiros da Costa, no sentido de solicitar a REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO ÚTIMO QUADRIMESTRES.

**Justificativa:** Inicialmente, com a previsão em nossa Constituição Federal, no artigo 31, que o controle externo do Poder Executivo será exercido pelo Poder Legislativo. Para isso, é necessário também, acompanhar as metas fiscais e a execução orçamentária.

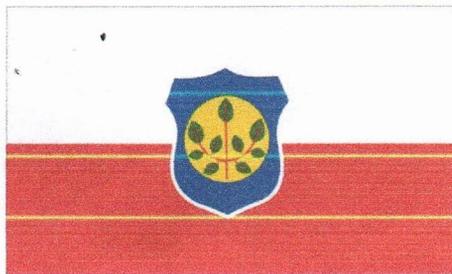
No mesmo sentido, a Lei de Responsabilidade Fiscal no §4º do artigo 9º, prever a demonstração das metas fiscais pelo Poder Executivo ao Legislativo, mais precisamente, aos membros da Comissão de Orçamento e Finanças da Casa Legislativa. Vejamos o dispositivo:

Art. 9º (...)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Ressalta-se ainda, que para os Parlamentares exercerem suas funções, bem como, para melhor compreensão das demandas de suplementação do orçamento vigente, é indispensável a realização das referidas audiências públicas que deveriam ter sido realizadas no mês de fevereiro 2025, realizadas por todas as unidades executoras que compõem o Poder Executivo Municipal.

Por fim, solicito o apoio de todos os Vereadores e a colaboração da Exma. Prefeita, para realização das audiências públicas para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU  
Estado de Pernambuco  
Casa José Canízio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Assim sendo e acreditando que a proposta não necessite de maiores Justificativas, espero o beneplácito dos nobres pares.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento a Prefeita do Município.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvan da Silva Barbosa  
- Vereador Autor -

~~CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU~~  
**APROVADO**  
Lima Votação  
Em 30/09/25  
Por 10 x 10 votos  
